



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO:

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES:

ETP sigiloso: ☐ Sim. ☒ Não.

2. NECESSIDADE:

2.1. Descrição da necessidade:

O presente Estudo Preliminar tem por objeto a aquisição de soluções parentais e dietas enterais.

A aquisição de soluções parentais visa o atendimento a demanda é para suprimento de estoques, os materiais são utilizados na realização dos mais diversos procedimentos médicos, sendo essencial seu estoque para que tais procedimentos não sejam prejudicados, ou pior, sobrestados.

As dietas enterais, visa o atendimento a demanda é para suprimento de estoques, e para atendimento de formulas industrializadas destinadas aos pacientes críticos, de todas as fases do ciclo de vida, que apresentam problemas digestivos graves, desnutrição, alergias e/ou intolerância a diversos nutrientes (como lactose, proteínas do leite, lecitina de soja) e ao atendimento dos pacientes que se encontram em risco nutricional e apresentam desnutrição leve, moderada e grave; pacientes com patologias diversas como câncer, diabetes, hipertensão, insuficiência renal aguda ou crônica, diarreia, constipação intestinal entre outros.

Registro de Preço: Optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

2.2. Áreas Requisitantes:

Área Requisitante	Função	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Secretária Municipal	Alexsandra Maria Chaves

2.3. Requisitos da Contratação:

A contratação deverá ocorrer mediante processo de licitação, para entregas parceladas ou totais, conforme as demandas da Administração

O objeto a adquirir deve atender a demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Considerando que se trata de uma aquisição comum, amplamente demandado por entidades públicas e privadas para a execução de suas atividades administrativas, não há a necessidade de estabelecer maiores exigências.

Requisitos Necessários para o Atendimento da Necessidade:

- A empresa contratada deverá preencher planilha de cotação de preços em até 24 horas, a partir do recebimento do e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- O fornecimento será parcelado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento).
- A contratada deverá entregar os produtos no local designado pelo setor de compras, entre os horários de 08h00min as 16h00min.
- Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega do produto, e, no caso de a validade máxima do produto ser inferior a este prazo, o produto deverá ser entregue com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade contados da data de fabricação.
- As condições e forma do fornecimento dos produtos deverá obedecer às normas dispostas na Resolução nº 39/2013 da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no que couber.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Deve ser dada prioridade para bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
- Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

3. SOLUÇÃO:

3.1. Levantamento de mercado:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividades seja compatível ao objeto pretendido.

Os preços são baseados de acordo com a Revista SIMPRO. A Revista SIMPRO é referencial de preço máximo de Medicamentos e Produtos para a Saúde, utilizado como parâmetro nas negociações entre hospitais e operadoras de saúde para faturamento, análise de contas médicas, cotações e licitações.

A revista SIMPRO é conceituada por desenvolver soluções voltadas à pesquisa e divulgação de preços de materiais, medicamentos e produtos para a saúde, proporcionando maior agilidade e eficácia dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



processos de análise e auditoria de contas médicas hospitalares. Além disso é responsável pela administração e difusão de informações detalhadas sobre mais de 120 mil produtos, informando descrição e sua indicação de uso. Por isto, torna-se uma importante ferramenta utilizada na gestão das áreas de compras, faturamento, licitações, auditoria médica, financeiro e pagamento de contas médicas.

Uma das principais características da SIMPRO é o fato de contribuir para fortalecer o relacionamento entre empresas do segmento de saúde, fornecendo informações que facilitem as negociações de parâmetros de preços para medicamentos e produtos para o mercado em que atua, maximizando a praticidade e confiabilidade do usuário, tornando-se fundamental para agilizar processos administrativos.

Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, foram realizadas as pesquisas de preços com 03 (três) fornecedores do ramo pertinente, em conformidade com o Art. 23, §1º, IV da Lei 14.133/21.:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

A presente aquisição, são de itens amplamente fornecidos pelo mercado, não se vislumbrando a existência de eventuais requisitos que limitem a participação das empresas no certame.

3.2. Descrição da solução:

A solução que atende os interesses e necessidades da Administração é o registro de preços para futura e eventual aquisição de soluções parentais e dietas enterais constantes na Revista SIMPRO, visando atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

A contratação mediante Sistema de Registro de Preços, tendo em vista a impossibilidade de definir previamente a demanda exata dos itens para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde.

O objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço/percentual a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.3. Estimativa da quantidade:

Devido à impossibilidade material de cumprimento integral a legislação de regência que exige a clara definição do objeto licitado e a estimativa de seus quantitativos, tendo em vista a imensa variedade de soluções parentais e dietas enterais, a impossibilidades de se prever quais delas necessitarão ser adquiridas durante a vigência da ata.

Em tal situação, é inviável para a Administração listar, e, conseqüentemente, especificar e quantificar cada produto cuja aquisição poderá eventualmente se fazer necessária durante a vigência da ata de registro de preços.

Ao mesmo tempo, não é razoável para a Administração instaurar um novo pregão a cada vez que necessite de determinado material para ofertar ao munícipe assistido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.4. Estimativa do valor da contratação:

Os preços dos produtos são os previstos em tabelas na lista da REVISTA SIMPRO, definido no contrato visando o atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde.

O valor final total estimado para a contratação de todos os lotes é de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme abaixo.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO	DESCONTO (%) MÍNIMO.
01	SOLUÇÕES PARENTERAIS de “A” a “Z”, constantes da tabela SIMPRO (edição vigente).	R\$ 100.000,00	6%
02	DIETAS ENTERAIS de “A” a “Z”, constantes da tabela SIMPRO (edição vigente).	R\$ 200.000,00	4,33%

3.5. Justificativa para parcelamento ou não do objeto:

A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será por lote, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para o fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes.

O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala.

A entrega será parcelada uma vez que não há como prever a demanda de quantitativo dos itens a serem requisitados, e em virtude da incapacidade de armazenamento de grandes quantidades dos materiais em virtude do pouco espaço de estocagem.

Iniciando o fornecimento, as entregas dos itens serão feitas parceladas, de acordo com a emissão da Nota de Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



3.6. Contratações correlatas:

Não foi identificada necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para esta contratação.

3.7. Alinhamento entre a contratação e o planejamento:

A presente contratação não há previsão em Plano Anual de Contratação, as contratações são realizadas com base nas demandas de anos anteriores incluídas na Lei Orçamentaria Anual.

O Município encontra-se em processo de adequação para a realização do Plano Anual de Contratação.

Embora ainda que não haja de modo formal, em âmbito municipal, de um plano de contratação anual, pela natureza da contratação que é esporádica, episódica, porém, ainda que indiretamente, que está prevista na Lei Orçamentária Anual e no rol de contratações anuais.

4. PLANEJAMENTO:

4.1. Resultados Pretendidos:

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo maior desconto sobre a Revista SIMPRO, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- Deduzir chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para este órgão público;
- Garantir o fornecimento de materiais de qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- Rapidez no atendimento a demanda dos pacientes;
- Integração e transparência no fornecimento e entrega dos materiais;

Com a Aquisição dos materiais buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível de materiais em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

4.2. Providencias a serem adotadas:

Após a realização desse Estudo Preliminar, Pesquisa de Preços e o Termo de Referência, será elaborado em seguida a Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderá ser feita a contratação dos itens licitados.

O fornecimento será acompanhado por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuarem como fiscais do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



Para que os fornecimentos sejam realizados em contento com o esperado por esta Administração não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

4.3. Possíveis impactos ambientais:

O processo de aquisição de soluções parentais e dietas enterais pode gerar uma série de impactos ambientais, os quais devem ser identificados e mitigados para promover uma gestão sustentável e responsável. Alguns dos principais impactos ambientais incluem:

Produção e Embalagem

- Consumo de Recursos Naturais: A produção dos produtos pode demandar recursos naturais, como água e energia, para a fabricação dos ingredientes e processamento dos produtos.
- Geração de Resíduos: A produção em larga escala pode resultar na geração de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, os quais podem impactar negativamente o meio ambiente se não forem adequadamente tratados e gerenciados.
- Embalagens Descartáveis: As embalagens individuais utilizadas para acondicionar os produtos podem gerar resíduos plásticos, contribuindo para a poluição do meio ambiente e para a sobrecarga dos sistemas de gerenciamento de resíduos.

Transporte e Logística

- Emissões de Gases de Efeito Estufa: O transporte dos produtos até os locais de distribuição pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para o aquecimento global e as mudanças climáticas.
- Impactos da Infraestrutura Viária: A movimentação de veículos de transporte pode causar danos à infraestrutura viária e à vegetação próxima, especialmente se não forem adotadas práticas adequadas de transporte sustentável.

Descarte e Destinação Final

- Descarte de Embalagens: As embalagens utilizadas para acondicionar dos produtos podem ser descartadas de forma inadequada, contribuindo para a poluição do solo, da água e do ar.
- Destinação de Resíduos: Os resíduos gerados durante o processo de fabricação e utilização das dietas enterais devem ser adequadamente tratados e destinados, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes.

Estratégias de Mitigação

- Seleção de Fornecedores Sustentáveis: Priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia de produção e logística, incluindo a redução do consumo de recursos naturais e a minimização dos resíduos gerados.
- Redução do Uso de Embalagens: Explorar alternativas para reduzir o uso de embalagens descartáveis, como a adoção de embalagens retornáveis ou a implementação de sistemas de reciclagem.
- Transporte Sustentável: Promover o uso de meios de transporte mais sustentáveis, como o transporte ferroviário e marítimo, sempre que possível, e incentivar a otimização das rotas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO /MG

CNPJ 18.299.537/0001-60

Rua Principal, n.71, Centro, CEP: 35820-000- Itambé do Mato Dentro – MG

Telefone: (31) 3500-1699 / www.itambedomatodentro.mg.gov.br



entrega para reduzir as emissões de gases de efeito estufa.

Ao considerar e abordar esses impactos ambientais, o processo de aquisição de soluções parentais e dietas enterais pode contribuir para a proteção do meio ambiente e para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável e equilibrada

5. MATRIZ DE RISCO:

5.1. Constituem riscos a serem suportados pelo contratante:

- a) Custos e prazos incorretos para o fornecimento;
- b) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, não seguráveis que prejudiquem a continuidade dos fornecimentos;
- c) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- d) Atrasos na liberação dos recursos;

5.2. Constituem riscos a serem suportados pelo contratado:

- a) Prejuízos causados a terceiros pela contratada ou seus subcontratados;
- b) Eventos devido a força maior ou caso fortuito, seguráveis que prejudiquem a continuidade dos fornecimentos;
- c) Prejuízos decorrentes de erros na realização do fornecimento verificados pela fiscalização, acabamentos e utilização de materiais inadequados ou fora das especificações;
- d) Vícios verificados nos fornecimentos;
- e) Mudança de legislação, regulamentação ou tributárias;
- f) Rescisão contratual ou quebra do contrato por problemas diversos;
- g) Anulação do contrato por natureza diversa;
- h) Riscos ambientais e atrasos causados por ação de órgãos fiscalizadores.

5.3. Constituem riscos a serem assumidos pela contratante, com reequilíbrio econômico-financeiro:

5.4. Constituem riscos a serem assumidos pela contratante e pela contratada:

6. VIABILIDADE:

6.1. Descrição de viabilidade:

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Sem mais para o momento é o que nos cabe concluir.

Itambé do Mato Dentro, 02 de setembro de 2024.

Alexsandra Maria Chaves
Secretária Municipal de Saúde
Portaria n. 029/2023